PORTARIA Nº 191 DTE/SEFA, de 30 de Setembro de 2025

A DIRETORA DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA n° 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado referentes a execução da despesa do exercício de 2025, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, conforme o anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de Setembro de 2025.

Carin Caroline Deda Malhadas

Diretora do Tesouro Estadual

ANEXO I Estabelece Cota

ANEXO À PORTARIA Nº 191

ÖRGÃO 45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior UNIDADE GESTORA 453200			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	800.000,00	800.000,00	2025FF000189
Total		800.000,00	

ÖRGÃO 47 - Secretaria de Estado da Saúde UNIDADE GESTORA 476600			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
600	15.000.000,00	15.000.000,00	2025FF000189
Total		15.000.000,00	

ÖRGÃO 61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Familia UNIDADE GESTORA 616600			
Fonte	4 - Investimentos	Total	N. do Processo
500	2.000.000,00	2.000.000,00	2025FF000189
Total		2.000.000,00	

ÓRGÃO 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento UNIDADE GESTORA 653000			
Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	2.900.000,00	2.900.000,00	2025FF000189
Total		2.900.000,00	

133134/2025

PROTOCOLO Nº	:	24.692.817-7
--------------	---	--------------

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Concessão - Teletrabalho - Marcos Rogério

Portes

DESPACHO Nº 1608/2025-SEFA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado no Despacho nº 150/2025 - SEFA/CIGT (mov. 6) e no Despacho nº 497/2025 - SEFA/NRHS (mov. 7).

Autorizo a concessão de teletrabalho, em regime híbrido, servidor Marcos Rogério Portes, Auditor Fiscal, lotado junto à Escola Fazendária – EFAZ, para o período de 04 (quatro) meses, com período de comparecimento presencial de 03 (três) dias, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 3).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara Secretário de Estado da Fazenda

132928/2025



Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 233/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 042.XXX. XXX-70, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 25/439-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2500423848.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO Presidente

PORTARIA JCP Nº 234/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701. XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a MIRKO BABIC apresentada no protocolo PRE2500568574.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO Presidente

PORTARIA JCP Nº 235/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. SORAYA TELES QUIRINO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 054. XXX.XXX-29, como tradutora e intérprete pública do idioma inglês nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/312-T, conforme solicitação protocolada sob nº25/206225-6.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO Presidente

133051/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Resolução nº 104/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEL.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo tem por objeto a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica e a adoção de soluções inovadoras no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à cidadania e à sociedade paranaense.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 174/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132803/2025

Resolução nº 105/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de físcal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEPG.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA, CPF nº XXX.923.309-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a

Universidade Estadual de Ponta Grossa, cujo objeto é a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse reciproco referente a liquidação de 769 (setecentos e sessenta e nove) bolsas de estudo para os alunos vinculados ao Projeto Talento-Tech pelo período de 10 meses.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 165/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132786/2025

Resolução nº 106/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada — LIFI

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo objeto consiste na descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações referente à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a estruturação dos laboratórios do departamento de física e química, parque tecnológico da Fazenda Escola da UEL, Centro de Inovação em Educação, Laboratório de Engenharia Elétrica e Laboratórios de ciência de alimentos da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos servicos prestados à cidadania e à sociedade paranaense.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 173/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132806/2025

Resolução nº 107/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEL.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo objeto consiste na descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução do Projeto de Estruturação do Prédio do Centro de Inovação de Londrina, espaço diretamente associado à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 195/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132810/2025

Resolução nº 108/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEM.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2.

RESOLVE